



Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria de Obras

Assunto: Análise técnica das planilhas referentes à Concorrência Pública – EDITAL Nº 28/2021

O objeto da presente Concorrência Pública é a Contratação de empresa especializada para construção do Mercado Municipal, localizada na Avenida das Indústrias, nº 108 esquina com Avenida Camilo Teixeira da Costa, bairro Novo Centro, Santa Luzia/MG.

A sessão de habilitação das empresas ocorreu no dia 14 de maio e a abertura do envelope com a proposta ocorreu no dia 18 de junho de 2021. Assim então foi enviada a proposta habilitada para o setor de orçamentos da Secretaria de Obras, para análise técnica da planilhas da licitante afim de obter a classificação final do certame.

Para tal análise foi utilizada a metodologia apresentada no livro Como preparar Orçamentos de Obras, escrito em 2019, pelo engenheiro civil Aldo Dórea Mattos no capítulo 15, página 324, no qual afirma que “ Consideram-se manifestamente inexeqüíveis e, portanto, inelegíveis para contratação pelo Poder Público, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:

- Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração;
- Valor orçado pela administração.”

O autor utiliza 2 casos para determinar o vencedor da licitação, considerando que o orçamento do órgão foi de R\$ 100,00.

PROPOSTA	LICITAÇÃO 1 (R\$)	LICITAÇÃO 2 (R\$)
A	98	98
B	96	96
C	95	95
D	65	88
E	60	60
1º critério= 70% da média aritmética das propostas superiores a 50% do	$0,70 \times \frac{98+96+95+65+60}{5}$	$0,70 \times \frac{98+96+95+88+60}{5}$

orçamento do órgão		
2º critério= 70% do orçamento do órgão	$0,70 \times 100 = 70,00$	$0,70 \times 100 = 70,00$
Patamar de inexecuibilidade= o menor dos dois critérios	57,96	61,18
Vencedor	Proposta E= 60,00	Proposta D=88,00

Desse exemplo, o autor constata-se prontamente que:

- “Nem sempre ganha o menor preço;
- O patamar de inexecuibilidade não é fixo; ele depende da distribuição relativa das propostas entre si. Nas licitações desse exemplo, quase idênticas, a proposta de R\$ 60,00 foi vencedora em uma, mas declarada inexecuível na outra.”.

Baseado no exemplo citado acima, o setor de orçamentos da Secretaria de Obras analisou a proposta participante do certame. Com isso, foi possível analisar todos os itens contidos na planilha orçamentária e analisar a sua exequibilidade.

Nessa análise foi constatada que a licitante apresentou todos os preços unitários considerados exequíveis, não cabendo nenhuma diligência nesse sentido.



Santa Luzia, 21 de Junho de 2021.

ITAMAR REZENDE DE MAGALHÃES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 44122/D
MATRÍCULA: 33387